

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.585 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002
Dá denominação à travessa que menciona.

000137

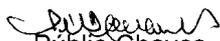
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Travessa, localizada no Bairro Sol Nascente II, entre a Rua João de Oliveira e a Avenida da Saudade, denominada **OSCAR MENDES DE LIMA JÚNIOR**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de dezembro de 2002.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -